



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL 045/2016, de 17 de outubro de 2016.

Escolha dos Representantes do Campus Restinga no Conselho Superior do IFRS

A Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Restinga, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria N° 099 de 16 de junho de 2016, torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes do Campus Restinga no Conselho Superior do IFRS, para o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, tendo a seguinte composição:
 - 1.1.1 O Reitor, como presidente;
 - 1.1.2 01 (um) representante dos servidores docentes por câmpus, eleito por seus pares;
 - 1.1.3 01 (um) representante do corpo discente por câmpus, eleito por seus pares;
 - 1.1.4 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos por câmpus, eleito por seus pares;
 - 1.1.5 01 (um) representante dos egressos da instituição;
 - 1.1.6 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) indicado por entidades patronais, 01 (um) indicado por entidades dos trabalhadores, 01 (um) representante do setor público e/ou empresas estatais;
 - 1.1.7 01 (um) representante do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; e
 - 1.1.8 Todos os Diretores-Gerais de campi do IFRS.
- 1.2 As competências do Conselho Superior são definidas no Estatuto do IFRS, aprovado pela Resolução n° 44, de 27 de maio de 2014, do Conselho Superior do IFRS;
- 1.3 As normas de funcionamento do Conselho Superior são definidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 65, de 23 de junho de 2010.
- 1.4 Este processo de escolha será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral – Campus Restinga designada através da Portaria N° 099 de 16 de junho de 2016.

2. DO OBJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 2.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes ao Conselho Superior do IFRS.
- 2.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas no Conselho Superior do IFRS:
- 2.2.1 01 (um) representante titular dos Servidores Docentes;
 - 2.2.2 01 (um) representante suplente dos Servidores Docentes;
 - 2.2.3 01 (um) representante titular dos Servidores Técnico-administrativos;
 - 2.2.4 01 (um) representante suplente dos Servidores Técnico-administrativos;
 - 2.2.5 01 (um) representante titular do corpo Discente;
 - 2.2.6 01 (um) representante suplente do corpo Discente.

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1 Os representantes do Campus Restinga no Conselho Superior (titulares e suplentes) serão nomeados por ato administrativo do Presidente do Conselho Superior do IFRS;
- 3.2 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme parágrafo 2º do artigo 8º do Estatuto do IFRS;
- 3.3 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer representante titular do Conselho Superior, assumirá o suplente do respectivo segmento para a complementação do mandato originalmente estabelecido;
- 3.4 Na hipótese de inexistência de suplente para assumir a vaga prevista no item 3.3, será realizado novo processo de escolha para a complementação do mandato original;
- 3.5 O Conselho Superior do IFRS reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Poderão se candidatar às vagas de titular e suplência os Servidores Docentes e Técnicos ativos do quadro permanente do IFRS Campus Restinga e os Discentes regularmente matriculados.
- 4.2 O integrante da comunidade interna do Campus Restinga que for, simultaneamente, Discente e Servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer, dentro do prazo de inscrição.
- 4.3 É vedada, aos integrantes da Comissão Permanente de Processo Eleitoral - Campus Restinga, a participação como candidato neste processo eleitoral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 **Os representantes dos segmentos Discente, Docente e Técnico-Administrativo** deverão preencher e protocolar a ficha de inscrição, constante no Anexo I deste edital, **na Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional do Campus Restinga (sala 525), das 08h às 20h, de 26 de outubro a 14 de novembro de 2016;**
- 5.2 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.
- 5.3 Os candidatos com inscrições homologadas poderão divulgar suas candidaturas de **16 de novembro a 23 de novembro de 2016;**
- 5.4 O candidato inscrito para a vaga de **Discente** poderá solicitar a divulgação de sua candidatura enviando e-mail para a Comissão Eleitoral do Campus Restinga (comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br) que organizará e comunicará aos responsáveis para organização dos horários de visitas às turmas.
- 5.5 Os candidatos inscritos para os segmentos Docente e Técnico-administrativo poderão divulgar suas candidaturas através de reuniões do segmento respectivo, devendo apenas enviar um e-mail para a Comissão Eleitoral do Campus Restinga (comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br) informando sobre a atividade.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os **representantes dos segmentos Docente, Discente e Técnico-administrativo**, serão eleitos por seus pares;
- 6.2 Todos os Servidores ativos e efetivos lotados no Campus Restinga poderão votar na escolha do representante de seu respectivo segmento;
- 6.3 Todos os discentes regularmente matriculados no Campus Restinga poderão votar na escolha dos representantes Discentes;
- 6.4 A **votação** para escolha dos representantes dos **Servidores Docentes e Técnico-administrativos** ocorrerá no dia **24 de novembro de 2016, das 08h às 20h, na sala 522 do Campus Restinga;**
- 6.5 A **votação** para escolha dos representantes do **segmento Discente** ocorrerá no dia **24 de novembro de 2016, das 08h às 21h, na Biblioteca do Campus Restinga;**
- 6.6 Para cada segmento será disponibilizada uma urna para o recolhimento dos votos, bem como uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha;
- 6.7 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto;
- 6.8 O crachá institucional e o TRI escolar serão aceitos como documentos desde que estejam em boas condições e apresentem foto que bem identifique o eleitor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 6.9 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula de votação, sendo anulado o voto, se for marcado mais de um candidato;
- 6.10 Serão considerados representantes titulares dos segmentos os candidatos que obtiverem a maior votação (número de votos) em seus respectivos segmentos;
- 6.11 Serão considerados representantes suplentes dos segmentos os candidatos que obtiverem a segunda maior votação (número de votos) em seus respectivos segmentos;
- 6.12 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos dos segmentos Docente e Técnico-administrativo, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato que tiver matrícula SIAPE mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável ao candidato com maior idade;
- 6.13 Em caso de empate no segmento Discente, será realizado sorteio;
- 6.14 Na eventualidade do não preenchimento total das vagas neste edital, o Diretor Geral do Campus Restinga indicará o(s) representante(s) da respectiva categoria para as vagas remanescentes, considerando-se eleitos os inscritos, respeitando a composição do Conselho Superior;
- 6.15 A composição completa dos representantes do Campus Restinga no Conselho Superior do IFRS será publicada através de portaria da Direção Geral do Campus;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 No dia **15 de novembro de 2016** será publicada, no **sítio www.restinga.ifrs.edu.br** e **por e-mail institucional**, a **homologação** dos inscritos neste processo de escolha;
- 7.2 O **resultado do processo de escolha** será publicado no **sítio www.restinga.ifrs.edu.br** e **por e-mail institucional**, até o dia **28 de novembro de 2016**.

8. CRONOGRAMA

| | |
|--|---|
| Inscrições | 26 de outubro a 14 de novembro de 2016 |
| Homologação das inscrições | 15 de novembro de 2016 |
| Divulgação das Candidaturas | 16 de novembro a 23 de novembro de 2016 |
| Eleições dos segmentos Docentes e Técnico-Administrativo | 24 de novembro de 2016, das 8h às 20h |
| Eleição do segmento Discente | 24 de novembro de 2016, das 8h às 21h |
| Apuração dos votos | 25 de novembro de 2016 às 10h |
| Divulgação do resultado das eleições | Até o dia 28 de novembro de 2016 |

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- 9.1 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 045/2016.

Segmento:

- Discente;
 Docente;
 Técnico-Administrativo

Nome do (a) Candidato (a): _____

E-mail de Contato: _____

Telefone de Contato: _____

Na condição de candidato(a), requero a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que elegerá os representantes do Campus Restinga no Conselho Superior do IFRS.
Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido em ____/____/2016.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE: